

26 OUT 1989

No pico da hiperinflação que assolou em 1923 a República de Weimar, o presidente do Banco Central germânico defendia a tese que as emissões monetárias não tinham nenhuma responsabilidade na alta de preços, porquanto seu crescimento era muito inferior ao da inflação. Não obstante, bastou dar independência à instituição e cessar as emissões para que se liquidasse a hiperinflação. Não seria o caso do nosso governo meditar um pouco sobre as lições da História, nesta fase tão delicada de nossa economia?

Ontem, houve nova reunião do Conselho Monetário Nacional. No momento em que redigimos este comentário, desconhecemos os resultados desse encontro, acudindo-nos no entanto à memória que o professor Octavio Gouvêa de Bulhões dizia, anos atrás, que o CMN apenas se reunia para, a cada vez, autorizar maiores emissões monetárias. Efetivamente, figurava, na ordem do dia da reunião de ontem do organismo, guardião supremo da moeda, o exame da programação monetária para o quarto trimestre do ano, sabendo-se que as autoridades fazendárias chegaram à conclusão de que, mais uma vez, terão de recorrer à autorização do Congresso para elevar o montante de papel-moeda em circulação.

Pela terceira vez, neste exercício, se pedirá ao Legislativo tal autorização, que aliás é sempre concedida sem real discussão, uma vez que os nossos congressistas têm aversão a qualquer medida de austeridade que venha a exigir grandes sacrifícios, a começar por eles mesmos, acostumados que estão a atribuir-se generosos aumentos.

Para que se tenha idéia do aumento que ora pede o CMN quanto às emissões, é bom lembrar o que a lei estabeleceu como normas. A cada ano, o Banco Central pode emitir, sem autorizações do Congresso, 10% do saldo dos meios de pagamento existente em 31 de dezembro do ano anterior. Para 1989, isso representaria 695,8 milhões de cruzados novos. Até o final de setembro último, as emissões de papel-moeda somaram 8.494 milhões de cruzados novos, ou seja, doze vezes mais do que era previsto por lei... Todavia, o saldo das emissões de papel-moeda, que era, também no final de setembro, de 10,7 bilhões, deverá, no quarto trimestre do ano, aumentar em 32 bilhões: média mensal igual ao que se emitiu nos últimos nove meses. É o cálculo das autoridades monetárias que ora recorrem ao CMN para que o Congresso autorize nova emissão, que elevará

em 1.836% o saldo do papel-moeda em circulação neste exercício, devendo ser superior em 610% às normas legais.

Ignoram-se as previsões de inflação, no que respeita ao governo no período de outubro a dezembro: normalmente deveriam representar algo em torno de 40% ao mês, ou seja 196% no trimestre, enquanto o saldo do papel-moeda em circulação crescerá, segundo os pedidos das autoridades fazendárias, em 299%... Pode-se imaginar, assim, a quanto montarão as necessidades do Tesouro Nacional neste fim de ano com a esperança de que o ministro da Fazenda, ao fazer seus cálculos, tivesse tido tempo de neles incluir os generosos aumentos ao funcionalismo público concedidos pelo presidente da República em nome da isonomia...

De fato, trata-se apenas de uma programação da expansão monetária, que inclui um aumento de 166%, no trimestre, da base monetária, que atingiria, no final do exercício, 45.853 milhões de cruzados, representando, em um ano, uma elevação de 1.160%. Em julho, as autoridades monetárias haviam conseguido limitar o crescimento da base em 8,7% contra uma previsão de 17,8%. Já em agosto, o valor havia superado um

*Cen. Brasil*

pouco o previsto, subindo, no entanto, em setembro, a mais do dobro. Para o trimestre, a margem de erro foi porém limitada: aumento de 70% contra previsão de 60%. O que assusta é a elevação prevista para o quarto trimestre do ano.

Cumpre saber que os agentes econômicos estabelecem suas previsões da inflação não em função daquelas do governo, mas de outros fatores em que a expansão monetária é condicionante essencial. Ora, as autoridades fazendárias estão anunciando um aumento de 166% da base monetária para o período outubro/dezembro, refletindo as perspectivas das nossas autoridades quanto à quantidade necessária de moeda neste final de ano. Não devemos estranhar que os especuladores, ora em busca de pretextos para favorecer uma alta do black, também se utilizem de tal argumento. A lamentar que o Congresso, ao aprovar o nome do presidente do Banco Central, não tivesse ainda votado a lei complementar prevista no artigo 192 V da Constituição, que poderia ter fixado a duração do seu mandato e, assim, conferir-lhe independência suficiente para que pudesse opor-se aos pedidos do Tesouro Nacional visando a novas emissões monetárias.